

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para a Secretaria de Estado da Administração (SECAD), bem como para a Agência de Tecnologia da Informação (ATI), solicitando a **criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos estaduais da área de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins.**

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, **REQUERER** à Vossa Excelência o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para a Secretaria de Estado da Administração (SECAD), bem como para a Agência de Tecnologia da Informação (ATI), solicitando a **criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos estaduais da área de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins.**

**JUSTIFICATIVA**

O Requerimento em apreço objetiva a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos estaduais da área de Tecnologia da Informação (TI) do Estado do Tocantins.

Atualmente, o Quadro Geral do Estado do Tocantins conta com 486 (quatrocentos e oitenta e seis) profissionais de TI efetivos, os quais não possuem um PCCR específico para a área, o que gera diversas distorções e injustiças como:

- **Falta de reconhecimento da importância da área:** a ausência de um PCCR específico para a área de TI demonstra a falta de reconhecimento da importância estratégica que essa área possui para o desenvolvimento do Estado;
- **Falta de oportunidades de progressão na carreira:** sem um PCCR específico, os servidores de TI não possuem critérios claros e objetivos para progredir na carreira, o que limita seu desenvolvimento profissional e desmotivam o bom desempenho de suas funções;
- **Salários defasados:** os salários dos servidores de TI no Estado do Tocantins estão defasados em comparação com o mercado privado, o que gera grande rotatividade de profissionais e dificulta a atração de novos talentos. Inclusive, atualmente 20% do quantitativo de profissionais de TI efetivos do Estado migraram para outros lugares, em busca de melhores oportunidades, seja por meio de cessão a outros poderes, nomeação em cargos de áreas diferentes da TI e até licença por interesse particular para trabalhar no mercado privado.

A falta de um PCCR específico para a área de TI impacta negativamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população, como:

- **Dificuldade em manter sistemas e plataformas atualizadas:** a rotatividade de profissionais e a dificuldade em atrair novos talentos dificultam a manutenção e atualização dos sistemas e plataformas utilizados pelo Estado, o que pode levar a falhas e indisponibilidade dos serviços;
- **Falta de inovação:** a falta de investimento na carreira dos servidores de TI limita a capacidade do Estado de inovar e oferecer serviços públicos mais eficientes e modernos à população, tais como a transformação digital dos serviços.

A criação de um PCCR específico para a área de TI traria diversos benefícios para os servidores, como:

- **Reconhecimento da importância da área:** o PCCR reconheceria a importância estratégica da área de TI para o desenvolvimento do Estado, valorizando o trabalho dos servidores;
- **Oportunidades de progressão na carreira:** o PCCR estabeleceria critérios claros e objetivos para progressão na carreira, motivando os servidores a se desenvolverem profissionalmente;
- **Salários justos e competitivos:** o PCCR definiria salários justos e competitivos para os servidores de TI, o que reduziria a rotatividade de profissionais e atrairia novos talentos para a área.

A criação de um PCCR específico para a área de TI também traria diversos benefícios para o Estado, como:

- **Melhoria na qualidade dos serviços públicos:** a valorização dos servidores de TI resultaria em uma melhor qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Aumento da eficiência da administração pública:** o PCCR permitiria que o Estado tivesse acesso a profissionais de TI mais qualificados, o que aumentaria a eficiência da administração pública;
- **Estímulo à inovação:** o PCCR incentivaria a inovação na administração pública, permitindo que o Estado ofereça serviços públicos mais modernos e eficientes à população.

Nesta senda, a proposta de tal reforma administrativa por meio da criação do Quadro Próprio acomoda critérios constitucionais que devem ser observados, quais sejam: a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, as peculiaridades dos cargos além da definição do padrão de vencimento como um dos aglutinadores dos planos de cargos, na medida em que estabelece as especificidades que devem ser observadas para a sua definição.

Por fim, a evasão dos profissionais de TI do Poder Executivo se dá, em suma, devido a falta de visibilidade e reconhecimento da carreira, que por anos vem buscando desvincular-se do Quadro Geral para evitar maior déficit na área e, mesmo com a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado, não houve avanço no diálogo neste sentido com o Poder Executivo.

Diante da importância da matéria, requero apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento e encaminhamento ao Poder Executivo para sejam tomadas as medidas cabíveis para a criação do PCCR dos servidores públicos estaduais da área de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 12 de março de 2024.

**MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO**  
Deputado Estadual – PL